



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 859/95

Abre Créditos Adicionais, utilizando-se dos Recursos do Excesso de Arrecadação, verificado no corrente exercício.

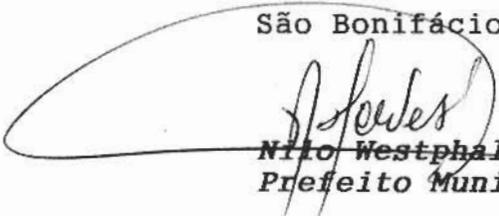
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

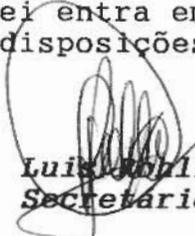
Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64 e artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total das Despesas Fixadas nos Orçamentos Fiscais dos Poderes Executivo e Legislativo (Lei Orçamento nº 819/94), utilizando-se dos recursos do Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, bem como do Superavit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de novembro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luis Whilling
Secretário Geral